EDITAL

Hasta pública para alienação das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena,

N.º de Registo 8965 Data 22/04/2022 Processo 2022/300.50.201/15

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA:

Torna público que, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal em 04 de abril de 2022, se vai realizar hasta pública para alienação, por compra e venda, das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena, encontrando-se as mesmas assim como as respetivas áreas e valor base de licitação, identificados no ponto 16 edital.

- 1 A Hasta Pública terá lugar **no dia 30 de maio, pelas 14:30h**, no Auditório dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio 2380-037 Alcanena.
- 2 As garagens são vendidas tal como se encontram no momento da atribuição.
- 3 As garagens que se encontram com contrato de arrendamento são transmitidas com o ónus do respetivo arrendamento até ao termo do contrato respetivo. Essa indicação consta do quadro do ponto 16 deste edital. As demais garagens são transmitidas sem qualquer ónus.
- **2 Consulta do Programa de procedimento:** todos os elementos sobre as garagens a alienar estão disponíveis para consulta no "site" do Município de Alcanena, em www.cm-alcanena.pt e no Balcão do Cidadão, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena.
- **3 Horário de consulta no Balcão do Cidadão** sito no Edifício-Sede do Município de Alcanena das 9:00h às 16:00h, preferencialmente mediante marcação prévia pela forma e modo constante do anexo 2 ao programa de procedimento, o qual também se encontra no "site" deste município;
- **4 Esclarecimentos**: os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados à Comissão da Hasta Pública, por escrito, até ao 8.º dia útil a contar da data da publicação do edital no "site" do Município, para a morada a seguir indicada ou para o email taxas@cm-alcanena.pt

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Garagens Pracetas Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Anastácio Gonçalves
Praça 8 de maio
2380-037 Alcanena

5 – Resposta aos esclarecimentos: a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias dos números anteriores no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;



- **6 Visita aos locais**: durante o prazo que decorre entre a publicação do edital no site do Município e a data da hasta pública, os interessados poderão visitar os locais objeto da mesma, desde que solicitada com 2 dias úteis de antecedência, para o email taxas@cm-alcanena.pt
- **7 Participação na hasta pública**: é obrigatória a presença no ato da hasta pública dos candidatos ou dos seus representantes devidamente mandatados para o efeito, nos termos legais.
- **8 Regras face à situação decorrente da COVID**: devem ser cumpridas as recomendações da DGS Direção Geral de Saúde e da Câmara Municipal.
- **9 Licitação**: a licitação para cada uma das garagens é autónoma e aberta a todos os interessados que se encontrem presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal.
- **10 Valor base de licitação:** o valor base de licitação de cada garagem consta do quadro do ponto 16 do presente edital
- **11 Lanços**: o valor mínimo de cada lanço é de € 50,00.
- **12 Preferência**: relativamente aos imóveis com contrato de arrendamento, preferem os arrendatários nos termos legais.
- **13 Pagamento**: O pagamento do valor da garagem arrematada é feito da seguinte forma: 20% do valor total da arrematação no próprio ato da hasta pública e os restantes 80% no ato da escritura de compra e venda.
- **14 Escritura**: a escritura deverá ser realizada no máximo até 30 dias após a data da arrematação.

15 - Outros elementos considerados relevantes:

- a) Não haverá lugar à arrematação se:
 - a. Se verificar a existência de suspeita de conluio entre os concorrentes;
 - b. Se o arrematante se recusar a apresentar os documentos que eventualmente sejam solicitados pela Comissão, nomeadamente certidões comprovativas da regularização das situações contributivas e tributárias, perante a Segurança Social e Finanças, respetivamente;
 - c). Se não forem respeitadas as normas do Programa de Procedimento.
 - d). Se verifique a existência de dívidas ao Município de Alcanena, por período superior a 30 dias para além do prazo da liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a segunda melhor proposta ou que haja licitado o segundo valor mais elevado.
- b) Compete à Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou ao seu Presidente no uso de competência delegada pela Câmara, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, constante de relatório fundamentado, deliberar sobre a arrematação ao concorrente vencedor.



Município de Alcanena Câmara Municipal

- c) Caducidade da atribuição: constituem causas de caducidade da atribuição:
 - a. Se tiver prestado falsas declarações ou apresentado documentos falsos;
 - b. Se não cumprir com o estabelecido no Programa, nomeadamente, o pagamento do valor correspondente à alienação e na legislação aplicável;
- e) A caducidade da atribuição fundada nas causas enunciadas no número anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- f) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação ou com a declaração de caducidade prevista na alínea c) deste número, a Câmara Municipal de Alcanena pode deliberar sobre a alienação definitiva ao licitante que ofereceu o lanço imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não restem mais licitantes.

16 – Identificação das garagens e valores base de licitação

Local	Registo Conservatória (Prédio em Propriedade horizontal)	Fra ção	Área	Artigo Matricial	Freguesia	Proveniência	Freguesia (extinta)	Valor Patrimonial =	Existência de contrato de Arrendamento	
								– Valor Base de Licitação	Sim	Não
Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro	1376 Alcanena	Α	23	1961	União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	2657	Alcanena	3.613,40	Х	
		В	23					3.613,40	Х	
		D	23					3.613,40	Х	
		E	23					3.613,40		N
		F	23					3.613,40		N
		G	23					3.613,40	Χ	
		Н	23					3.613,40	Χ	
		- 1	23					3.613,40		N
		J	23					3.613,40	Χ	
		V	23					3.613,40	Χ	
		Z	23					3.613,40	Х	
		AA	23					3.613,40	Х	
Praceta Dr. Anastácio Gonçalves	00828 Alcanena	Α	20	1913	União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	2477 2569		2.750,65		N
		В	20				Alcanena	3.532,20	Х	
		Е	22					3.887,45	Х	
		L	18					3.176,95		N
		N	19					3.349,50	Χ	
		0	14					2.476,60		N
		Q	14					2.476,60		N
4 6		R	14		⊃ ʊ ≥		⋖	2.476,60		N

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital que serão afixados nos lugares públicos do costume, Juntas de Freguesia e, ainda, no sítio do Município de Alcanena em www.cm-alcanena.pt. Será publicitado também num jornal regional.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹